

EDITAL DO PROCESSO Nº 046/2025 LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Cedro do Abaeté - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 18.296.657/0001-03, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, CEP 35624-000 Cedro do Abaeté / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Rosa Filho, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital, alienação de bens moveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado **conforme o item 6** deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Eletrônica <https://licitar.digital/>, os interessados deverão se cadastrar na plataforma a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da plataforma em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.

3.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

3.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DO LEILOEIRO:

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do funcionário público do setor de licitações Gabriel Bueno Jacinto Matrícula 3876-2.

5 - DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio da plataforma eletrônica: <https://licitar.digital/> no dia 06 de maio as 09:00 horas

5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto à plataforma, conforme o item 03, estando ciente das normas por ela impostas.

5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

5.4. Os lances on-line iniciarão no dia **04 de abril de 2025 às 14:00 horas** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **06 de maio de 2025** a partir das **09:00 horas**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

6.1. Caberá aos interessados realizarem vistoria prévia, mediante agendamento com a secretaria de Obras e Transportes, pelo telefone **(37) 9 9958-9466**, ou por e-mail: **garagem@cedrodoabaete.mg.gov.br**, ou presencialmente na Garagem Municipal no endereço situado na Rua José Gonçalves Chaves, nº 580, bairro Centro, Cedro do Abaeté/MG, Brasil, CEP 35624-000, de **Segunda a Sexta** no horário de **08:00 as 10:30** e de **12:00 as 15:30**. Ficará designado o servidor **Waldo Luís Santos Quintinos** para o agendamento e acompanhamento das vistorias.

6.1.1. Dias de visitação: de **Segunda a Sexta-Feira** no horário de **08:00 as 10:30** e de **12:00 as 15:30 no período de 07/04/2025 a 05/05/2025**.

6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone (37) 3544-1136 ou via INTERNET, por meio do e- mail licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br ou via PLATAFORMA ELETRÔNICA <https://licitar.digital/>.

9 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo II desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.2.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.2. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor

limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

9.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

9.3.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

9.4. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo pelo qual o bem poderá ser alienado, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.4.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

9.5. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.

9.6. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.7. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.8. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.9. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATACÃO DOS BENS

10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº14.133/2021, cabendo à autoridade superior a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, informada conforme item 5.3 do anexo III do Edital – Termo de Referência.

11.2. O arrematante terá o prazo de 01 dia útil para pagamento dos valores de arrematação.

11.3. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação.

11.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa conforme item 11.6.

11.5. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007 /2024, após o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa compensatória e de mora no percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do bem arrematado.

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO II do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

12 – DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13 - DA RETIRADA DO BEM

13.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.

13.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

13.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.

13.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

13.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão no local indicado pelo item 6.3.1 do anexo III do Edital – Termo de Referência, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados,

perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.

13.4.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

13.4.2. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

13.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

13.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

13.7. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

13.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

14 -DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrá por conta do arrematante.

14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a

regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da compensação do pagamento, atendendo as demais exigências legais.

14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc.).

14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

15.3. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.

15.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.5. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

15.6. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

15.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

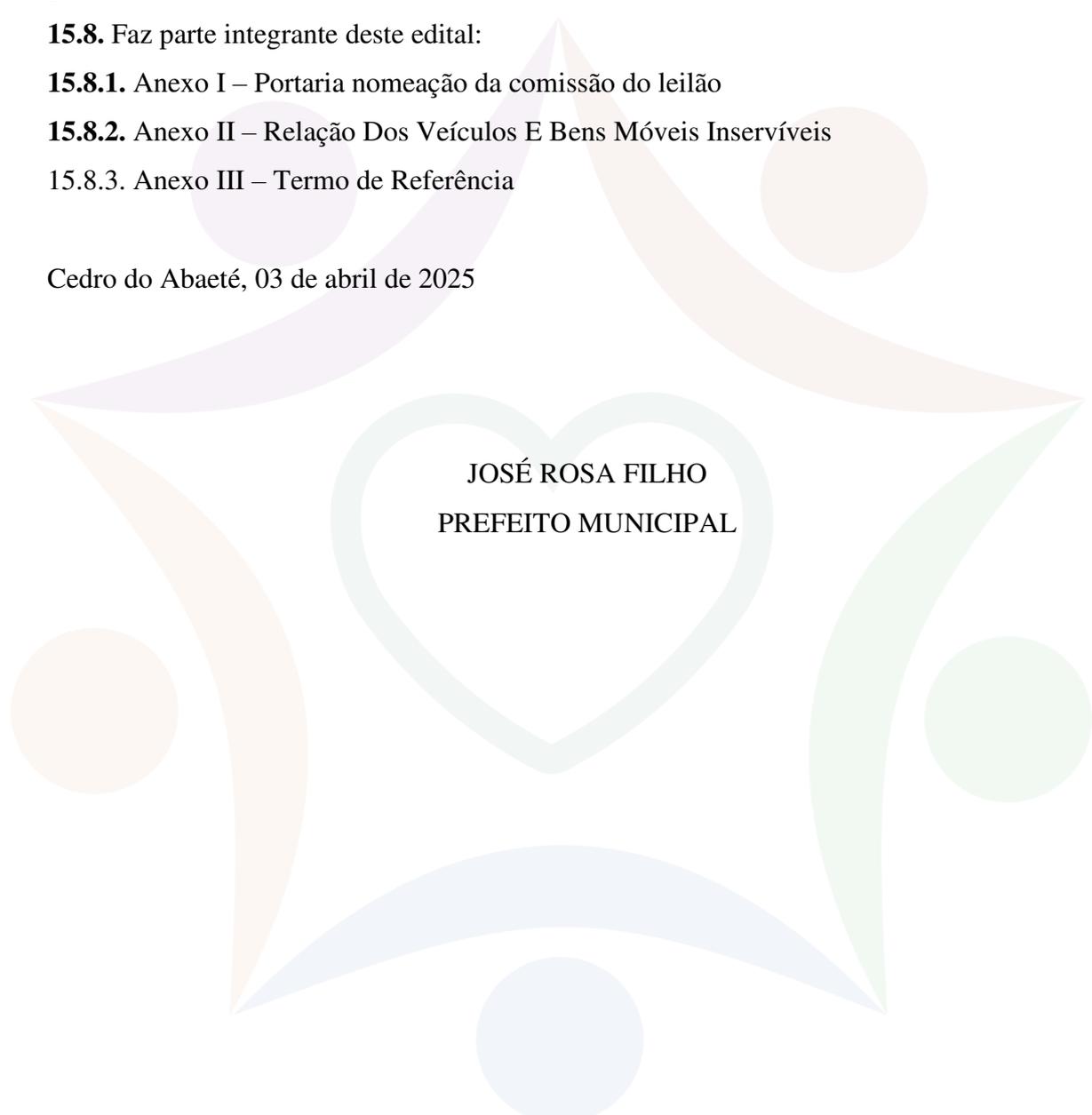
15.8. Faz parte integrante deste edital:

15.8.1. Anexo I – Portaria nomeação da comissão do leilão

15.8.2. Anexo II – Relação Dos Veículos E Bens Móveis Inservíveis

15.8.3. Anexo III – Termo de Referência

Cedro do Abaeté, 03 de abril de 2025



OSÉ ROSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 20/2025

Aos 19 (dezesete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:30 hs, horário de Brasília, no Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas de Cedro do Abaeté – Minas Gerais - localizado na Rua José Gonçalves Chaves, nº 580, Centro, reuniu-se a comissão para avaliação de bens inservíveis para o uso do município de Cedro do Abaeté, nomeada pela Portaria nº 20/2025 de 17 de março de 2025. Essa é formada pelos seguintes servidores em exercício Cleber Silva de Moraes, Waldo Luis Santos Quintinos, pelo Vogal José Geraldo da Silva e Messias Garcia Filho, e por demais servidores, para identificação dos bens móveis inservíveis para o Município, bem como, separação dos mesmos em lotes e avaliação, levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e valor de mercado. A comissão informa que os bens foram distribuídos em 39 (trinta e nove) lotes conforme descrição em anexo, estando a mesma sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. Os bens foram avaliados considerando o real estado de conservação e o preço de mercado. Para os veículos, bens de maior valor, além dos critérios estabelecidos para os demais bens, foram observados os preços da tabela FIPE. Os valores de avaliação consignados no **Anexo I – Laudo de Avaliação dos bens móveis inservíveis para o município de Cedro do Abaeté/MG**, desta ata se constituem em valores mínimos, não sendo admitida alienação dos mesmos a preços inferiores.

Todos os veículos estão com a documentação em dia, sem multas e disponíveis para transferências.

Dúvidas podem ser enviadas para o telefone: (37)99958-9466 – Waldo, sobre a situação dos veículos ou de qualquer lote do leilão.

Cleber Silva de Moraes
Membro

Waldo Luis Santos Quintinos
Membro

Jose Geraldo da Silva
Vogal

Messias Garcia Filho
Membro

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ/MG.

| Lote: | Descrição | Valor Total | Estado de Conservação | Imagem |
|-------|---|-------------|--------------------------------------|---|
| 1 | -Pneus usados diversos de máquinas, caminhões e carros, de vários tamanhos e medidas. (material de consumo) | R\$ 600,00 | Apresentam sinais de desgaste do uso |  |
| 2 | -Ferro velho e sucatas diversas, alumínio, calhas entre outras. (material de consumo) | R\$ 350,00 | Sucata |  |



| | | | | |
|---|--|------------|---|--|
| 3 | <p>-Pedras de ardósia contendo diversas medidas dentre elas: 1,38 m comprimento x 17 cm largura (material de consumo)</p> | R\$ 50,00 | Com sinais de usos, pontas quebradas e outros pequenos defeitos |  |
| 4 | <p>-Van Renault/ Master BOATA 16 P, ano 2016-2017. Placa: PZV-1293 Chassi: 93YMAFELCHJ612957 (material permanente)</p> | R\$ 31.000 | (motor fundido) Boa lataria |  |
| 5 | <p>- Aproximadamente 112 (cento e doze) cadeiras e 87 (oitenta e sete) mesas (Conjunto Mesa Escolar com Tampo em MDF + Cadeira com assento e encosto em Polipropileno) (material permanente)</p> | R\$ 750,00 | Com pequenos amassados e estrutura com parte tortas. |  |



| | | | | |
|---|---|------------|--|---|
| | | | |  |
| 6 | <p>-Lote com Aproximadamente 11(onze) divisórias de ambiente 2,10 m (altura) x 1,20m (largura) e (material de consumo)</p> | R\$ 100,00 | em estado considerável. |   |
| 7 | <p>-Lote com 1 longarina 4 lugares e diversas cadeiras escolares, fixas, giratórias com rodinha e sem rodinha. Aproximadamente 82 cadeiras (material permanente)</p> | R\$ 100,00 | Partes estragadas, estojos rasgados, partes quebradas, entre outros. |  |



| | | | | |
|----|---|---------------|--|--|
| 8 | <ul style="list-style-type: none">-3(três) geladeiras-1(um) freezer-1(um) Autoclave <p>(material permanente)</p> | R\$ 150,00 | No estado que se encontram, |   |
| 9 | <ul style="list-style-type: none">-4 gaveteiros com 4 gavetas-3 armários 2 portas-1um armário escolar 20 portas- 3 estantes de aço grandes-1 estante de aço pequena <p>(material permanente)</p> | R\$ 100,00 | Com amassados, na estrutura, gavetas com amassos. |  |
| 10 | <ul style="list-style-type: none">- 2 Ventiladores.- 1 Cadeira de rodas.- 1 Cadeira alta de alimentação para bebês- 1 enceradeira <p>(material permanente)</p> | R\$30,00 | No estado em que se encontra. Apresentam desgaste natural de uso |  |



| | | | | |
|----|--|------------|--|--|
| 11 | <p>-Material de iluminação urbana. -Antenas parabólicas. - Aproximadamente 8 (oito) unidades de Totem para álcool em gel com capacidade de 2 (dois) litros. (material de consumo)</p> | R\$ 200,00 | Material amassado, quebrados, retorcidos |  |
| 12 | <p>-Máquina de solda. - Motor elétrico weg -Compactador de solo. (material de consumo)</p> | R\$ 80,00 | No estado em que se encontra. |  |
| 13 | <p>-7(sete) bebedouros (material permanente)</p> | R\$ 50,00 | No estado em que se encontra |  |



| | | | | |
|----|---|----------------------|---|--|
| | | | |  |
| 14 | <p>-Van escolar Citroen Jumper HDI ano 2012/2013, capacidade para 15 passageiros, placa: OPO-0623, chassi: 935ZBWMMBD2101485 (material permanente)</p> | R\$ 20.000,0 0 | Não rodando, encontra (Com suspeita de falha na central). |    |





| | | | | |
|----|---|---------------|---|--|
| 15 | <p>- Ônibus Iveco Wayclass ano 2018/2019, com capacidade para 29 passageiros, placa QOR-8561, chassi: 93ZL72CO1K8480725 (material permanente)</p> | R\$ 50.000,00 | Em funcionamento. Apresenta problemas nas rodas dianteiras. | |
| 16 | <p>-Postes de aroeira -Tora de madeira em Cedro (material de consumo)</p> | R\$ 50,00 | No estado em que se encontra. | |



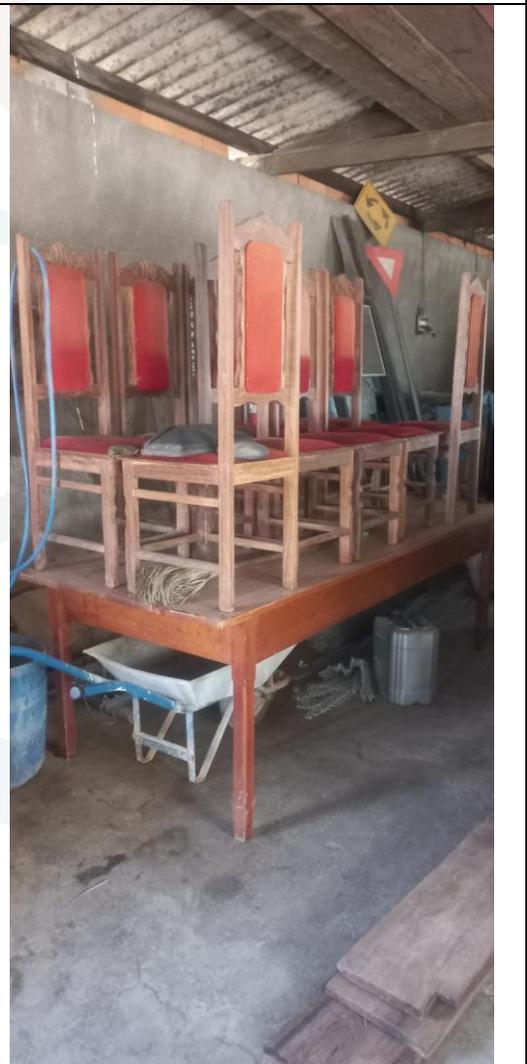


| | | | | |
|----|--|-----------------|--|---|
| 17 | VW GOL 1.0 GIV Ano 2010/2011 Placa: HLF-2986 Chassi: 9BWAA05W7BP007090 (material permanente) | R\$ 6.000,00 | No estado em que se encontra (Veículo está sem alguns acessórios, como maçaneta interna entre outros). |  |
| 18 | -2(dois) vasos sanitários - 3(três) caixas acopladas (material de consumo) | R\$ 30,00 | No estado em que se encontra. |  |





| | | | | |
|----|--|---------------|-------------------------------|---|
| 19 | <ul style="list-style-type: none">-Armarinho em madeira duas portas- Armário em madeira modelo antigo- Fogão 4 bocas <p>(material permanente)</p> | R\$ 100,00 | No estado em que se encontra. |   |
| 20 | Lote de macas 1 retrátil e 4 fixas | R\$ 100,00 | No estado em que se encontra. |  |

| | | | | |
|----|--|------------|-------------------------------|---|
| | | | |  |
| 21 | Mesa de jantar com 10 cadeiras (material permanente) | R\$ 180,00 | No estado em que se encontra. |  |

| | | | | |
|----|---|-----------|-------------------------------|---|
| 22 | -1 mesa grande -9 mesas pequenas (material permanente) | R\$ 80,00 | No estado em que se encontra. |  |
|----|---|-----------|-------------------------------|---|

| | | | | |
|----|--|------------|-------------------------------|--|
| 23 | 3 (Três) Televisões LCD, e 1 (uma) televisão de tubo. (material permanente) | R\$ 100,00 | No estado em que se encontra. |  |
| 24 | Lote com aproximadamente 23 mesas de diversos tamanhos. (material permanente) | R\$ 100,00 | No estado em que se encontra. |  |
| 25 | 3 balanças digitais 1 balança mecânica. (material permanente) | R\$ 30,00 | No estado em que se encontra. |  |



| | | | | |
|----|---|-----------|-------------------------------|---|
| | | | |  |
| 26 | <p>-1 foco clínico -1 suporte de soro -1 suporte de braço. (material permanente)</p> | R\$ 50,00 | No estado em que se encontra. |  |





| | | | | |
|----|---|-----------|-------------------------------------|--|
| 27 | <p>- 1 assento infantil - 2 longarinas 3 lugares. (material permanente)</p> | R\$ 30,00 | No estado em que se encontra. |  |
| 28 | <p>- 1 armário 2 portas - 1 estante de aço - 1 mesa auxiliar com rodinhas. (material permanente)</p> | R\$ 80,00 | Amassados, com partes enferrujadas. |  |



| | | | | |
|----|--|---------------|-------------------------------|---|
| | | | |  |
| 29 | <p>-1 porta de vidro com 2,19 m (altura) x 1,20 (largura). -1 porta veneziana. - Diversos vidros de dimensões diferentes. (material de consumo)</p> | R\$ 100,00 | No estado em que se encontra. |  |





Assinado por 6 pessoas: JOSE GERALDO DA SILVA, MESSIAS GARCIA FILHO, WALDO LUIS SANTOS QUINTINOS, CLEBER SILVA DE MORAES, JOSÉ ROSA FILHO e DIEGO BUENO DO COUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/A6EF-2128-30D4-1677> e informe o código A6EF-2128-30D4-1677





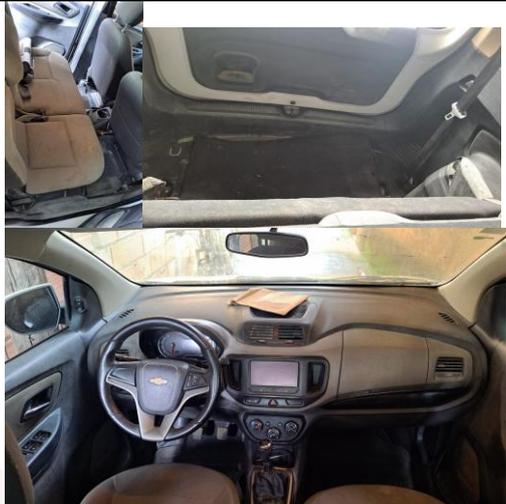
| | | | | |
|----|---|-----------------|---------------------------------------|---|
| 30 | Lote com 12 pneus novos 175/75/13 84T. Pneus fabricados em 2023. (material de consumo) | R\$ 2.400,00 | Pneus novos sem uso |   |
| 31 | Lote com 2 pneus não usados 305/75R24.5. Pneus fabricados em 2019. (material de consumo) | R\$ 200,00 | Pneus nunca usado. Já vencidos Sucata |  |





| | | | | |
|----|--|---------------|---|--|
| 32 | Filtro de barro, 1 vela, com capacidade aproximadamente de 4 litros. (material permanente) | R\$ 50,00 | No estado em que se encontra. |  |
| 33 | -1 painel metálico 3 metros comprimento e 1,50 de altura -1 corrimão de tubo galvanizado 10,20 de comprimento e 1,10 altura -1 corrimão de tubo galvanizado 1,70 de comprimento e 1,10 de altura -2 corrimãos de tubo galvanizado 3 metros de comprimento e 1,10 altura -1 corrimão de tubo galvanizado 2,80 de comprimento e 1,10 altura. (material permanente) | R\$ 200,00 | No estado em que se encontra. |  |
| 34 | CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ Ano 2015/2016 Placa: PXX-9607 Chassi: 9BGJC75E0GB123221 (material permanente) | R\$ 25.000,00 | No estado em que se encontra. (Precisa fazer a parte inferior do motor) |  |



| | | | | |
|----|---|----------------------|---|---|
| | | | |  |
| 35 | HONDA/CIVIC EXL CVT Ano 2021/2021 Placa: FKB-2E18 Chassi: 93HFC2660MZ114243 (material permanente) | R\$ 85.000,0 0 | No estado em que se encontra. (Veículo com sinistro) |   |



| | | | | |
|----|---|----------------------|---|--|
| | | | |  |
| 36 | VW/GOL 1.6L MB5 Ano 2018/2019 Placa: QOT-6646 Chassi: 9BWAB45U7KT019783 (material permanente) | R\$ 22.000,0 0 | No estado em que se encontra. (Precisa fazer o motor completo) |  |





| | | | | |
|----|--|---------------|---------------------------------------|---|
| | | | |     |
| 37 | Telhas de amianto contendo diversas medidas dentre elas: 1,83 m x 1,10 m 2,40 m x 1,10 m (material de consumo) | R\$ 200,00 | Telhas com pontas quebradas, trincos. |  |
| 38 | Cofre antigo | 50,00 | No estado em que se encontra |   |
| 39 | Sucata Material Informática (material permanente) | R\$ 120,00 | Sucata |   |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

*Descrição do **Lote 39** - sucata do material de informática que estão nas caixas, fornecidas pelo responsável da TI:

Setor de Patrimônio

Constatado que não mais terão utilidade para a finalidade para as quais foram desenvolvidos, os objetos abaixo relacionados foram considerados sucata.

| Data | Objeto | Patrimônio |
|----------|---|------------|
| 25/04/22 | Celular SAMSUNG Duos | 4535 |
| 25/04/22 | Fonte de Alimentação de computador | NULL |
| 25/04/22 | 3x (Unidade) Celular MULTILASER | NULL |
| 25/04/22 | Celular BRIGHT | NULL |
| 25/04/22 | Roteador TP-LINK | 2825 |
| 12/05/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK | NULL |
| 12/05/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO | NULL |
| 12/05/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 12/05/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 12/05/22 | 2x (Unidade) Mouse POSITIVO | NULL |
| 02/06/22 | Teclado MULTILASER | NULL |
| 02/06/22 | Cartucho de Tinta LEXMARK BLACK | NULL |
| 02/06/22 | Cartucho de Tinta LEXMARK BLACK | NULL |
| 02/06/22 | Cartucho de Tinta LEXMARK COLOR | NULL |
| 02/06/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 02/06/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| 08/06/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4683 |
| 21/07/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4737 |
| 21/07/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4736 |
| 21/07/22 | Estabilizador NMS | 1760 |
| 21/07/22 | Cabo de Energia modelo antigo | NULL |
| 21/07/22 | Cabo VGA | NULL |
| 21/07/22 | 2x (Unidade) Mouse MULTILASER USB | NULL |
| 21/07/22 | Teclado MULTILASER USB | NULL |
| 21/07/22 | Mouse LOGITECH USB | NULL |
| 21/07/22 | 2x (Unidade) Teclado LENOVO USB | NULL |
| 21/07/22 | Teclado PAUTA COMPUTADORES PS2 | 1844 |
| 21/07/22 | Toner Impressora SCX-4200 | NULL |
| 21/07/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK | NULL |
| 21/07/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 25/07/22 | Switch 08 portas | 2935 |
| 18/08/22 | Mouse POSITIVO PS2 | NULL |
| 18/08/22 | Mouse LOGITECH USB | NULL |
| 18/08/22 | Teclado MULTILASER USB | NULL |
| 18/08/22 | Adaptador VGA/HDMI | NULL |
| 18/08/22 | Teclado LEADERSIP USB | NULL |
| 18/08/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 18/08/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 18/08/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| 18/08/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4616 |
| 18/08/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4735 |
| 18/08/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA | 5016 |
| 18/08/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA | 5011 |
| 18/08/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA | 5008 |
| 18/08/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA | 5007 |
| 18/08/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 18/08/22 | Gabinete Computador CCE (Funcionando) | 2523 |
| 18/08/22 | Placa de Rede WIFI D-LINK | NULL |
| 18/08/22 | Fonte Alimentação PC | NULL |
| 19/08/22 | Gabinete Computador MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM (Funcionando) | 1572 |
| 19/08/22 | Fonte Alimentação PC | NULL |
| 19/08/22 | Teclado MULTILASER USB | NULL |
| 26/09/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK | NULL |
| 26/09/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 26/09/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO | NULL |
| 26/09/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 26/09/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4776 |
| 26/09/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4684 |
| 26/09/22 | Fonte Alimentação PC 200W ATX | NULL |
| 26/09/22 | Fonte Alimentação PC 200W ATX | NULL |
| 26/09/22 | Fonte Alimentação PC 200W ATX | NULL |

| | | |
|----------|--|------|
| 26/09/22 | Fonte Alimentação PC 200W ATX | NULL |
| 26/09/22 | Cartucho de toner impressora | NULL |
| 26/09/22 | Cabo SATA III Vermelho | NULL |
| 26/09/22 | Cabo SATA III Amarelo | NULL |
| 26/09/22 | Caixa de som para PC | NULL |
| 26/09/22 | Mouse USB | NULL |
| 26/09/22 | Mouse PS2 | NULL |
| 22/11/22 | Celular MULTILASER | NULL |
| 22/11/22 | Celular MULTILASER | 4982 |
| 22/11/22 | Celular MULTILASER | 5059 |
| 22/11/22 | Mouse CHINAMATE USB | NULL |
| 22/11/22 | Cabo USB Impressora | NULL |
| 22/11/22 | Mouse USB | NULL |
| 22/11/22 | Cabo de Energia Modelo Novo | NULL |
| 22/11/22 | Leitor de CD/DVD | NULL |
| 22/11/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4618 |
| 22/11/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4677 |
| 22/11/22 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4735 |
| 25/11/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5016 |
| 25/11/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5008 |
| 25/11/22 | Estabilizador 6 saídas SMS | 2544 |
| 25/11/22 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5011 |
| 25/11/22 | Teclado Jetline USB | NULL |
| 25/11/22 | Teclado PS2 | NULL |
| 25/11/22 | Mouse MULTISASER USB | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| 25/11/22 | Mouse MULTISASER USB | NULL |
| 25/11/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 25/11/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 25/11/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 25/11/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 25/11/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 25/11/22 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 28/12/22 | Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA | 4241 |
| 16/01/23 | Teclado USB HARDLINE | NULL |
| 16/01/23 | Mouse USB | NULL |
| 16/01/23 | Cabo de energia modelo novo | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF381A CIANO | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 17/02/23 | Cartucho de Toner CE285A | NULL |
| 17/02/23 | Teclado Notebook Acer (não funciona) | NULL |
| 17/02/23 | Teclado Notebook Acer (não funciona) | NULL |
| 17/02/23 | Cabo internet RJ45 (não funciona) | NULL |
| 17/02/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 03/04/23 | Switch 8 portas MULTILASER 10/100mbps (+ fonte de energia) | NULL |
| 08/05/23 | Monitor ACER | 1819 |
| 23/05/23 | Caixa de Som Exbom | NULL |
| 23/05/23 | Mouse Óptico PS2 | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia de ONU | NULL |
| 23/05/23 | Wireless Router | 1525 |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 23/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 24/05/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4622 |
| 24/05/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4624 |
| 24/05/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4680 |
| 24/05/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4681 |
| 24/05/23 | Cabo USB de impressora | NULL |
| 25/05/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4617 |

| | | |
|----------|--|------|
| 25/05/23 | Nobreak SMS | 5047 |
| 25/05/23 | Nobreak MAX CONTROL | 4565 |
| 25/05/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 25/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 25/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 25/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 25/05/23 | Fonte de energia ATX 200V | NULL |
| 25/05/23 | Carrinho para CPU | 5321 |
| 25/05/23 | Estabilizador 4 saídas | 2602 |
| 25/05/23 | Nobreak RAGTECH 1200VA | 5506 |
| 25/05/23 | Nobreak RAGTECH 1200VA | 5507 |
| 25/05/23 | Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA | 2537 |
| 26/05/23 | Estabilizador MICROSOL | 1773 |
| 29/05/23 | Fonte Alimentação PC | NULL |
| 02/06/23 | Teclado MULTILASER PS2 | NULL |
| 02/06/23 | Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA | NULL |
| 02/06/23 | Nobreak RAGTECH 1200VA | 5447 |
| 12/06/23 | Cabo de energia (modelo novo) | NULL |
| 05/12/23 | Receptor Digital de Satélite F11 | NULL |
| 05/12/23 | Telefone Pleno Intelbras | NULL |
| 05/12/23 | 16x (Unidades) Cartucho Toner HP 662 Preto | NULL |
| 05/12/23 | 03x (Unidades) Cartucho Toner HP 662 Colorido | NULL |
| 05/12/23 | 05x (Unidades) Memória RAM 4GB | NULL |

| | | |
|----------|--|------|
| | Notebook | |
| 05/12/23 | 06x (Unidades) Memória RAM DDR2 512MB Desktop | NULL |
| 05/12/23 | 04x (Unidades) Memória RAM DDR2 1GB Desktop | NULL |
| 05/12/23 | 06x (Unidades) Memória RAM DDR2 2GB Desktop | NULL |
| 05/12/23 | Bateria Notebook DELL 42WH | NULL |
| 05/12/23 | Sistema de Microfone Wireless + Fonte + Microfone SHURE | 4655 |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Caixa de som para pc | NULL |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Cabo de Rede | NULL |
| 05/12/23 | Caixa de som para pc MAYMAX | NULL |
| 05/12/23 | Roteador 1 antena LINK ONE + Fonte | NULL |
| 05/12/23 | Mouse MULTILASER USB | NULL |
| 05/12/23 | Cabo de Energia Modelo Novo | NULL |
| 05/12/23 | Roteador TP LINK + Fonte | 2822 |
| 05/12/23 | Extensão 10 metros | NULL |
| 05/12/23 | Cabo VGA | NULL |
| 05/12/23 | Telefone Sem fio PHILIPS + Fonte | NULL |
| 05/12/23 | Mouse C3 TECH USB | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF501A Azul | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF502A Amarelo | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF500A Preto | NULL |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Toner CF503A Magenta | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF383A Magenta | NULL |
| 05/12/23 | Leitor de CD/DVD LG | NULL |
| 05/12/23 | Leitor de CD/DVD SONY | NULL |

| | | |
|----------|--|------|
| 05/12/23 | Leitor de CD/DVD LG Positivo Master | NULL |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Leitor de Disquete LG | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF380A Preto | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF381A Ciano | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF382A Amarelo | NULL |
| 05/12/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4679 |
| 05/12/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4740 |
| 05/12/23 | Nobreak 600VA NHS MINI III | 4619 |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Microfone POWERPACK | NULL |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Toner CF502A Amarelo | NULL |
| 05/12/23 | 2x (Unidades) Toner CF500A Preto | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF503A Magenta | NULL |
| 05/12/23 | Toner CF382A Amarelo | NULL |
| 05/12/23 | Nobreak 1200VA TS-SHARA | 5015 |
| 05/12/23 | Fonte Alimentação 500W PC WPC | NULL |
| 05/12/23 | Fonte Alimentação 500W PC TRONOS | NULL |
| 05/12/23 | Switch 8 portas INTELBRAS + fonte | NULL |
| 12/12/23 | Caixa de Som EXBOM | NULL |
| 12/12/23 | Monitor LENOVO | 2895 |
| 12/12/23 | Nobreak NHS MINI III 600VA | 4781 |
| 12/12/23 | Nobreak NHS MINI III 600VA | 4743 |
| 12/12/23 | Nobreak SMS 600VA | 2542 |
| 12/12/23 | Monitor SAMSUNG SYNC MASTER 732N PLUS | NULL |
| 12/12/23 | Teclado HARD LINE USB | NULL |
| 12/12/23 | Fonte Alimentação 500W ATX | NULL |
| 12/12/23 | Mouse PS2 | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| 12/12/23 | Cabo de Energia modelo novo | NULL |
| 12/12/23 | Cabo USB de impressora | NULL |
| 12/12/23 | Cabo Sata III | NULL |
| 12/12/23 | Cabo VGA | NULL |
| 12/12/23 | Toner CF381A Ciano | NULL |
| 12/12/23 | Toner CF503A Magenta | NULL |
| 12/12/23 | Toner CF502A Amarelo | NULL |
| 12/12/23 | Toner CF501A Azul | NULL |
| 12/12/23 | Toner CF501A Azul | NULL |
| 12/12/23 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 25/01/24 | Nobreak NHS MINI III 600VA | NULL |
| 25/01/24 | Nobreak NHS MINI III 600VA | 4621 |
| 25/01/24 | Filtro de Linha | NULL |
| 25/01/24 | Celular Multilaser Dual Chip | 5061 |
| 25/01/24 | Celular Multilaser Dual Chip | 5062 |
| 25/01/24 | Celular Multilaser Dual Chip | 5060 |
| 25/01/24 | Celular Multilaser Dual Chip | NULL |
| 25/01/24 | Estabilizador EnerMax | 1559 |
| 27/02/24 | Nobreak NHS MINI III 600VA | 4742 |
| 27/02/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5012 |
| 27/02/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5007 |
| 27/02/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5009 |
| 27/02/24 | 02 Unidades Toner CF380A Preto | NULL |
| 27/02/24 | Toner CF383A Magenta | NULL |

| | | |
|----------|--|------|
| 27/02/24 | Toner CF382A Yellow | NULL |
| 27/02/24 | Cabo de Energia modelo novo | NULL |
| 27/02/24 | Teclado Dell USB | NULL |
| 27/02/24 | Teclado OEX USB | NULL |
| 27/02/24 | T de energia | NULL |
| 20/03/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5867 |
| 20/03/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5307 |
| 20/03/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | NULL |
| 20/03/24 | Gabinete PC | 4238 |
| 20/03/24 | Monitor AOC 21,5" | 1560 |
| 20/03/24 | Monitor mnBox 21,5" | 2849 |
| 20/03/24 | Teclado USB Wise | NULL |
| 20/03/24 | Teclado USB C3 Plus | NULL |
| 20/03/24 | Teclado USB Hard Line | NULL |
| 20/03/24 | Teclado PS2 Positivo | NULL |
| 20/03/24 | Teclado PS2 Facil | NULL |
| 20/03/24 | Teclado PS2 | NULL |
| 20/03/24 | Suporte CPU | NULL |
| 20/03/24 | Calculadora Sharp | 4145 |
| 20/03/24 | Calculadora Sharp | 4143 |
| 20/03/24 | Toner CF382A Yellow | NULL |
| 20/03/24 | Toner CF503A Magenta | NULL |
| 20/03/24 | Toner CF502A Amarelo | NULL |
| 20/03/24 | Toner CF501A Azul | NULL |
| 20/03/24 | Toner CF500A Black | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| 20/03/24 | DVD Player SAMSUNG P366 | NULL |
| 20/03/24 | Celular Vita 3G Multilaser com base recarregável | NULL |
| 22/03/24 | Switch D-Link 10/100Mbps | NULL |
| 26/03/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5820 |
| 26/03/24 | Nobreak 1200VA TS-SHARA UPS COMPACT | 5505 |
| 26/03/24 | Estabilizador MICROSOL 04 Saídas | 1788 |
| 09/01/25 | SSD Goldenfir – 2.5” SATA – 500GB (Com defeito) | 5618 |
| 09/01/25 | SSD Goldenfir – 2.5” SATA – 500GB (Com defeito) | 5613 |
| 09/01/25 | SSD Easy Memory EJ 480 – 2.5” SATA – 480GB (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | SSD Patriot BURST Elite – 2.5” SATA – 480GB (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | SSD ADATA SU800 – 2.5” SATA – 256GB (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | Monitor AOC – 20 Polegadas (Com alguns pixels queimados) | 4197 |
| 09/01/25 | Nobreak NHS Mini III (Com defeito) | 4778 |
| 09/01/25 | Nobreak RAGTECH 1200VA (Com defeito) | 5449 |
| 09/01/25 | Monitor Kmex – 22 Polegadas (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA | NULL |
| 09/01/25 | Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA | NULL |

| | | |
|----------|--|------|
| 09/01/25 | 2x Mouse Positivo MS55 (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | Mouse Positivo RD-M778 (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | Mouse Bright 0105 (Com defeito) | NULL |
| 09/01/25 | Mouse Genius NetScroll 120 (Com defeito) | NULL |
| 10/01/25 | Teclado para computador – Jetline | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 10/01/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 20/01/25 | Mouse Óptico – Maxprint PS/2 – Preto (Com defeito) | NULL |
| 20/01/25 | Mouse Óptico – Maxprint USB – Preto (Com defeito) | NULL |
| 20/01/25 | 2x Mouse Óptico – Brazil PC USB – Preto (Com defeito) | NULL |
| 20/01/25 | Mouse Óptico USB – Preto (Com defeito) | NULL |
| 28/01/25 | SSD Goldenfir SATA III – 500GB – Preto (Com defeito) | 5617 |
| 28/01/25 | SSD Goldenfir SATA III – 500GB – Preto (Com defeito) | 5621 |

| | | |
|----------|--|------|
| 28/01/25 | SSD CeaMere SATA III – 512GB – Preto (Com defeito) | 5813 |
| 28/01/25 | SSD Goldenfir SATA III – 240GB – Branco (Com defeito) | NULL |
| 07/02/25 | Monitor 21,5” Polegadas SOYO – Preto (Com defeito) | NULL |
| 07/02/25 | Gabinete Computador Completo (Sem armazenamento) | NULL |
| 07/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF380A BLACK | NULL |
| 07/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A YELLOW | NULL |
| 07/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |
| 07/02/25 | Mouse Óptico – Multilaser USB – Preto (Com defeito) | NULL |
| 07/02/25 | Calculadora de mesa Olivetti (Com defeito) | 4612 |
| 14/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 14/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 14/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 14/02/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 14/02/25 | SSD Goldenfir SATA III – 500GB – Preto (Com defeito) | 5624 |
| 14/02/25 | Nobreak RAGTECH 1200VA (Com defeito) | 5308 |
| 20/02/25 | SSD Goldenfir SATA III – 500GB – Preto | 5612 |

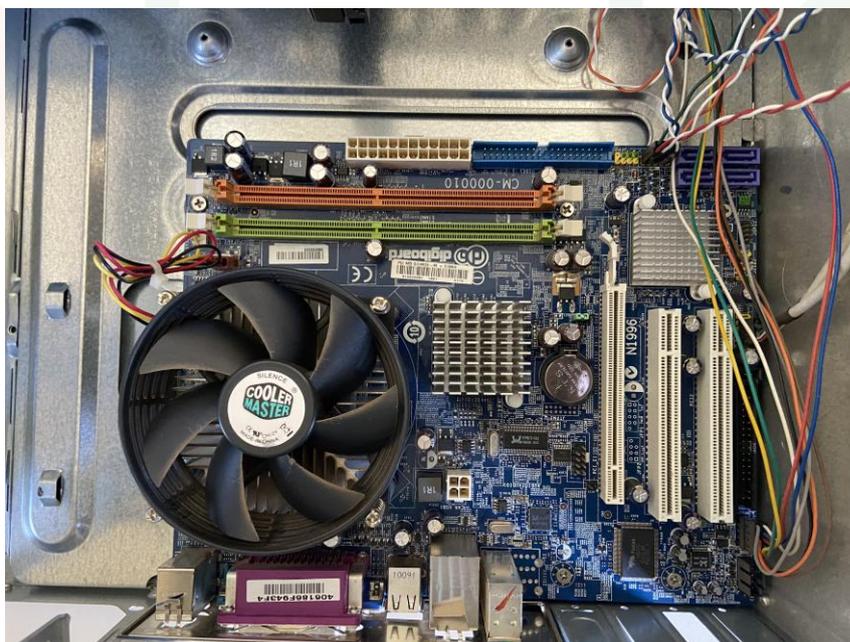
| | | |
|----------|---|------|
| | (Com defeito) | |
| 20/02/25 | Mouse Óptico – Multilaser USB – Preto (Com defeito) | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 05/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 05/03/25 | 3x teclado para computador USB – Preto (Com defeito) | NULL |
| 19/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF501A CIANO | NULL |
| 19/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF503A MAGENTA | NULL |
| 19/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF502A YELLOW | NULL |
| 19/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF500A BLACK | NULL |
| 19/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF382A | NULL |

| | | |
|----------|---|------|
| | YELLOW | |
| 19/03/25 | Cartucho de toner HP LaserJet CF383A MAGENTA | NULL |

Sendo assim os objetos acima descritos, foram transferidos para a sucata de eletroeletrônicos e material de microinformática conforme instruções.

- Do Objeto Gabinete Computador CCE (2523) foram retiradas as seguintes peças:
 - 02 Cabos SATA;
 - Leitor CD/DVD;
 - 02 Memórias RAM de 1GB cada;
 - HD 160GB;
 - O computador está funcionando, porém está sem os seguintes componentes acima. Estará sendo anexado uma foto da placa mãe do mesmo (ANEXO I), ele possui um processador Celeron.

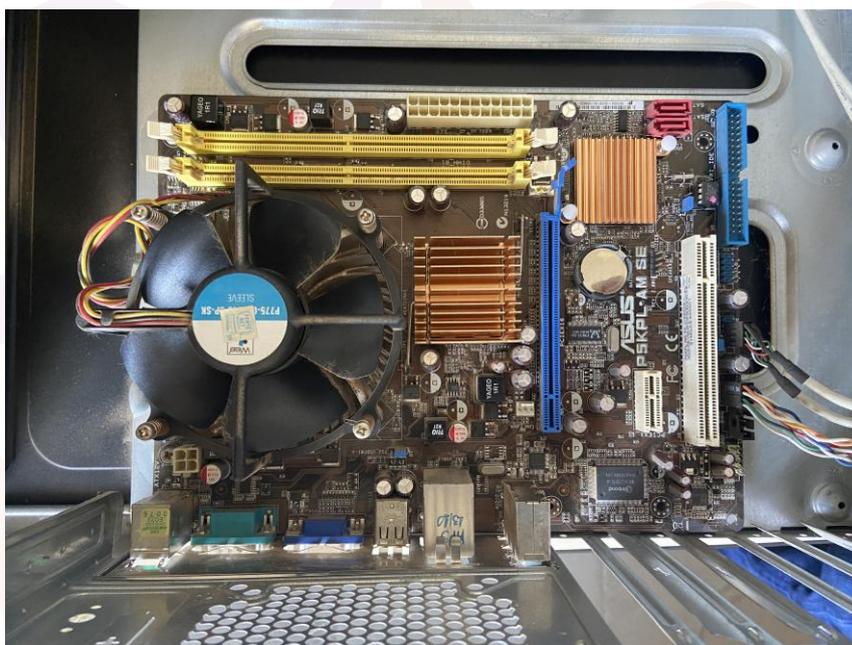
ANEXO I



- Do Objeto Gabinete Computador MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM (1572) foram retiradas as seguintes peças:
 - 02 Cabos SATA;

- Leitor CD/DVD;
- 01 Memória RAM de 2GB;
- HD 320GB;
- O computador está funcionando, porém está sem os seguintes componentes acima. Estará sendo anexado uma foto da placa mãe do mesmo (ANEXO II), ele possui um processador Intel(R) Core (TM)2 Duo CPU.

ANEXO II



- Do Objeto Gabinete Computador (com placa mãe) - SUCATA (4241) foram retiradas as seguintes peças:
 - 02 Cabos SATA;
 - Leitor CD/DVD;
 - 01 Memórias RAM de 4GB;
 - HD 1TB;
 - Processador / Cooler / Dissipador;
 - Placa-mãe está com a saída VGA queimada;
- Do Objeto Gabinete Computador CCE (2537) foram retiradas as seguintes peças:
 - 02 Cabos SATA;

- Leitor CD/DVD;
- 01 Memória RAM de 4GB;
- HD 160GB;
- Estará sendo anexado uma foto da placa mãe do mesmo (ANEXO III).

ANEXO III



Setor de Microinformática

Comissão:

Cleber Silva de Moraes

Jose Geraldo da Silva

Waldo Luis Santos Quintinos

Messias Garcia Filho

Cedro do Abaeté 19 de março de 2025.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA LEILÃO 01/2025

| DATA | ÓRGÃO SOLICITANTE |
|------------|--|
| 14/03/2025 | Gabinete e Secretaria da Prefeitura e demais secretarias |

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
|---|-------------------------------------|
| Nome: Diego Bueno do Couto E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | Gabinete e Secretaria da Prefeitura |

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Alienação de bens moveis inservíveis para o uso da administração pública integrantes do patrimônio público municipal.
- 1.2. Ata de Avaliação dos bens a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, a qual constará as especificações dos respectivos bens do presente instrumento de contratação.
- 1.3. Os itens ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.
- 1.4. Todas as despesas decorrentes de transferência, transporte e/ou qualquer outra que seja, serão de responsabilidade do proponente vencedor.
- 1.5. A licitação será dividida em lotes.

2 - DA ALIENAÇÃO DO BEM:

- 2.1. A alienação dos itens de que se trata a clausula 1. Dar-se-á por meio de licitação na modalidade Leilão, conforme preconiza o art. 28, IV da Lei 14.133 de 2021, cujo valor total mínimo para alienação somou a quantia de R\$245.810,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), valor auferido pela Comissão de Avaliação do Município de Cedro do Abaeté/MG (conforme Portaria nº 20 /2025).

2.2. O valor da alienação dos bens de que se trata o presente Edital será recolhido ao Erário Municipal e será destinado à realização de despesas de capital para atender as necessidades da Administração Pública do Município.

2.3. As despesas decorrentes de transferência, retirada, transporte e/ou demais outras despesas, serão suportadas pelo adquirente do item.

2.4. As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital de licitação.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. Os itens objeto da presente licitação constitui parte integrante do patrimônio público e com o passar do tempo, mostraram-se inadequadas para os objetivos inicialmente pretendidos.

3.2. Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demanda dispêndio com a manutenção. A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos itens que, atualmente, não têm destinação alguma; possibilitar que com os recursos financeiros auferidos outras demandas de investimentos sejam atendidas, atendendo a necessidade ou utilidade pública e o interesse social.

3.3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto desta licitação passou à condição de bens disponível e como tal pode sofrer alienação como qualquer bem de particular. A alienação de bens depende de prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, no caso de bens de órgãos da Administração Direta.

3.4. Os itens indicados já foram devidamente avaliados por comissão do Município e, tiveram autorização e com isso deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.

3.5. O processo leilão poderá ser realizado tanto na forma presencial ou online através de plataforma, sendo que os servidores municipais serão os responsáveis pela condução do leilão, reduzindo custos. As empresas cobram geralmente uma taxa de 5%, em média, para realizar um leilão, assim, os servidores ao conduzirem o processo, podem minimizar os custos.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. A alienação dos bens compreendidos, se dará em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regimentos municipais.

4.2. O procedimento licitatório será processado por meio de licitação na modalidade **LEILÃO**, e será adotado, para fins de julgamento, o critério de **MAIOR LANCE**, conforme

o disposto no art. 33º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os parâmetros definidos no Edital e nos seus anexos.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento deverá ser efetuado pelo ARREMATANTE no dia do leilão e em até 01 (um) dia útil subsequente ao da realização do Leilão.

5.2. O pagamento ocorrerá em uma só prestação, ou seja, não terá divisões.

5.3. O pagamento poderá ser através de depósito bancário, Banco do Brasil na Agência 0688-2, C/C: 21883-9 – PIX: 37999878328 todos em nome do Município de Cedro do Abaeté. Os dados para pagamento serão encaminhados ao arrematante de cada lote. Caso o arrematante arremate mais de um lote poderá haver mais de uma conta para depósito. Após pagamento o arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento via e-mail e WhatsApp.

5.4. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á o Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 5.4., o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

- a.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;
- b.** Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O ARREMATANTE terá até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da compensação do pagamento, para a transferência do lote arrematado (veículo) e correrá por sua conta exclusiva as despesas para tanto.

6.2. Os itens serão transferidos somente após o pagamento do valor considerado após compensação bancária.

6.3. Após a comprovação de pagamento, com a “Carta de Arrematação”, o Município entregará ao ARREMATANTE, toda documentação necessária e pertinente a cada Item, promovendo a liberação do bem para a retirada e ou transferência.

6.3.1 Os itens deverão ser retirados do Pátio da Garagem Municipal, localizada na Rua José Gonçalves Chaves, 580, Vila Nova, Cedro do Abaeté/MG, num prazo máximo de 1 (um) dia corridos após a realização do certame.

6.3.2 Todas as despesas decorrentes da retirada, locomoção e transferência dos lotes, será por conta do arrematante.

6.4. Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários a transferência dos veículos, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

6.6. Todas as despesas que decorrerem do processo de transferência de titularidade de veículo e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

7 – DAS INRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8. – ASSINATURAS:

8.1 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Diego Bueno do Couto
Secretário de Administração e Governo
Matrícula nº 3834-0

8.2 - Autorizações:

8.2.1 – Da Autoridade Competente:

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima e AUTORIZO a abertura do processo de contratação oriundo do presente termo de referência criado por esta unidade.

Cedro do Abaeté, 14 de março de 2025.



JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal
Matrícula 2693-1



Documento assinado digitalmente



JOSE GERALDO DA SILVA
Data: 04/04/2025 07:35:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



WALDO LUIS SANTOS QUINTINOS
Data: 04/04/2025 12:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MESSIAS GARCIA FILHO
Data: 04/04/2025 12:03:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6EF-2128-30D4-1677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE GERALDO DA SILVA (CPF 445.XXX.XXX-68) em 04/04/2025 07:35:55 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MESSIAS GARCIA FILHO (CPF 073.XXX.XXX-78) em 04/04/2025 12:03:03 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WALDO LUIS SANTOS QUINTINOS (CPF 121.XXX.XXX-48) em 04/04/2025 12:06:42 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLEBER SILVA DE MORAES (CPF 033.XXX.XXX-50) em 04/04/2025 12:14:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 12:25:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 04/04/2025 13:20:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/A6EF-2128-30D4-1677>